



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Natal/RN, 10 de março de 2022.

A Presidente da **COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COOPSUAS)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.717.812/0001-00, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, observado o disposto no art. 43-A¹ da Lei nº 5.764/71, convoca, nos termos do art. 21 e seguintes do Estatuto Social, os senhores associados, que nesta data somam-se **41 (quarenta e um) cooperados**, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** (virtual), no dia 25 de março de 2022, que será realizada em sua sede, no endereço localizado à rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Sala 04, Centro, Alexandria/RN, CEP: 59.965-000. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 17h00min, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 18:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os assuntos da ordem do dia a seguir detalhada.

A Assembleia é convocada com a finalidade de discutir a seguinte Ordem do dia:

I - deliberar sobre Prestação de Contas do exercício de 2021, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo/;

- a) Relatório de gestão;
- b) Balanço patrimonial;
- c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais demonstrativos; e
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Deliberar sobre a destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas;

III - Deliberar sobre a correção de erro material contido no art. 70 do Estatuto da Cooperativa, corrigindo o texto que se lê "expira em 31 de março de 2022" para "expira em 31 de março de 2025".

¹ Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou em assembleia, que poderão ser realizadas em meio digital, nos termos do regulamento do órgão competente do Poder Executivo federal.





- IV - Deliberar sobre a eleição de 2/3 dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 56 da Lei 5.764/71;
- V - Deliberar sobre a homologação de novas afiliações, cujas propostas de afiliação seguem anexas ao presente edital;
- VI - Deliberar sobre Plano de trabalho para o exercício 2022;
- VII - Deliberar sobre outros assuntos de interesse do quadro social, sem caráter deliberativo.

Observações e informações adicionais:

- 1) A Assembleia se realizará em formato digital/virtual, tendo em vista a recomendação do Ministério da Saúde e demais autoridades competentes para evitar aglomerações, garantindo a segurança e saúde de nossos Associados e Colaboradores, modalidade essa amparada pelo art.43-A da Lei 5764/71.
- 2) A documentação relacionada aos assuntos da Assembleia (Parecer da Comissão e Prestação de Contas e Relatório de Gestão) será disponibilizada aos Cooperados através do e-mail pessoal de cada membro, no prazo de até 24 horas antes do início da solenidade. Além disso, os documentos físicos poderão ser consultados na sede da Cooperativa, por qualquer membro no exercício legal de seus direitos.
- 3) O ambiente da Assembleia será disponibilizado, para todos os cooperados por meio do link que será enviado a todos os cooperados, através dos e-mails cadastrados, o qual estará acessível durante toda a solenidade, em tempo real.
- 4) A Assembleia será gravada e a checagem de presença será validada no ambiente virtual da Assembleia antes de o Cooperado acessar o link da transmissão.
- 5) A transmissão da Assembleia será realizada por meio plataforma “Zoom”, que suporta a participação dos Cooperados de forma segura. A qualquer momento os cooperados poderão interagir, questionar, ou manifestar-se por intermédio do chat, acessível e visível para todos.
- 6) As deliberações serão tomadas a partir da manifestação dos Cooperados, colhidas no ambiente virtual. Após explanados os pontos pela administração, esclarecidas as dúvidas enviadas pelo chat, ficarão abertos os canais de votação por **20 (vinte)** minutos para que todos possam votar. Assim como a participação na Assembleia, a votação obedecerá aos critérios legais e estatutários. Para votar o Cooperado acessará as pautas disponíveis no ambiente da Assembleia.
- 7) O ambiente virtual da Assembleia poderá ser acessado a partir da internet de um computador, nos principais browsers (Edge, Google Chrome, Mozilla, Opera mini) no mínimo um Windows 7, Linux ou MacOS ou em smartphones ou tablets, através de link a ser disponibilizado a todos os cooperados pelo e-mail cadastrado.





- 8) Maiores informações poderão ser obtidas no site da Cooperativa, no seguinte link:
<https://www.coopsuas.com.br/>.
- 9) Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que:
- I - Não esteja em dia com os seus deveres para com a cooperativa, estabelecidos no art. 8º deste Estatuto Social;
 - II - Esteja submetido a processo de desligamento (demissão, eliminação ou exclusão);
 - III - tornou-se empregado da cooperativa até a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho;
 - IV - Tornou-se cooperado após a convocação da Assembleia Geral.

Alexandria/RN, 10 de março de 2022.

VALÉRIA LOPES DE MEDEIROS SANTOS
Presidente



**COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (COOPSUAS)**
CNPJ/ME sob o nº 47.717.812/0001-00
Rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Sala 04, Centro, Alexandria/RN,
CEP: 59.965-000